



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2025

Processo: 00.005505/2025-27

Assunto: Certificação ABNT Selo Nivel Outro

Interessado: Associação Brasileira de Normas Técnicas, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafo, para contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 186/2025, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CNPJ/CPF: 33.402.892/0011-88

Objeto: Prestação de serviços de certificação, por parte da ABNT, com apoio técnico e institucional a ser proporcionado pelo NPE enquanto idealizador do “SELO NÓS POR ELAS”, para atestar a conformidade da CONTRATANTE aos requisitos estabelecidos no Procedimento PE - 498, “Certificação em Boas Práticas no Combate à Violência Contra as Mulheres” - NÍVEL OURO, com base nas informações fornecidas no Questionário de Avaliação Preliminar - QAP e de acordo com as disposições estabelecidas no Procedimento Geral - Avaliação da Conformidade (PG 02) e no Manual de Instruções do uso da Marca ABNT (PG-15)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.099 - Demais Serviços Profissionais

Centro de custo: 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 24/09/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353007** e o código CRC **B85BB530**.
